



DIREÇÃO-GERAL

REGISTADO

S - DECOP-UAT.1/31887/2018 - 2018-10-31
2704/2018

Tribunal de Contas		
Dept. Controlo Prévio		
S DECOP	31887/2018 2018-10-31	

Exmo(a). Senhor(a)
Presidente da Câmara Municipal
Município de Seia
Largo Dr. Borges Pires
6270-494 SEIA

Vossa Referência

Nossa Referência
DECOP-UAT.1/31887/2018
2018-10-31

Assunto: **Processo(s) de Fiscalização Prévia**
2704/2018

Tenho a honra de devolver a V. Ex.^a o(s) ato(s)/ contrato(s) a que respeita(m) o(s) processo(s) acima indicado(s), devendo o(s) mesmo(s) ser considerado(s) tacitamente visado(s), nos termos do n.º 1 do artigo 85.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

São devidos emolumentos nos termos dos artigos 5.º a 7.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, anexo ao Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de maio.

Chama-se a atenção de V. Ex.^a de que, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art. 7.º do referido diploma não poderão ser feitos quaisquer pagamentos por força dos atos ou contratos objeto de fiscalização prévia sem que se mostrem pagos os correspondentes emolumentos, sendo as autoridades ou funcionários que autorizem os mesmos solidariamente responsáveis pelo pagamento dos emolumentos em falta.


Informa-se que o pagamento dos emolumentos deverá ser efetuado para o NIB 0781 0112 00000001018 24, de acordo com o(s) Documento(s) de Cobrança em anexo 520800000033190781.

Com os melhores cumprimentos.

A Auditora-Coordenadora
(por subdelegação de assinatura)

Ana Luísa Nunes

(APF)

 TRIBUNAL DE CONTAS	RECEITA EMOLUMENTAR DOCUMENTO DE COBRANÇA	
	Nº PROCESSO FISCALIZAÇÃO PRÉVIA	DATA DE EMISSÃO
510935842	2704/2018	2018-10-31
IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PAGADORA		
NIF	DESIGNAÇÃO	
508307880	BIOSFERA - CONSTRUÇÕES, UNIPESSOAL, LDA.	

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE FISCALIZADA	
NIF	DESIGNAÇÃO
506676170	Município de Seia

REFERÊNCIA DO DOCUMENTO
5208000000033190781
IMPORTÂNCIA A PAGAR
20.60 €
DATA LIMITE DE PAGAMENTO
Nos termos do n.º 1 do art.º 7.º, do RJE aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de maio

O pagamento poderá ser efetuado por transferência bancária para o **IBAN PT50 0781 0112 00000001018 24**, por cheque à ordem da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública-IGCP, EPE ou diretamente na Tesouraria da Direção-Geral do Tribunal de Contas.

Certificação do pagamento

Assinatura



Ana Luísa Nunes
A Auditora-Coordenadora



MUNICÍPIO DE SEIA

Câmara Municipal de Seia
Divisão de Administração e Finanças

Contrato da Reabilitação da E.M. 505 – EN 231 Vila Verde

Contrato N.º 27/2018

No valor de: € 425.000,05

Aos 13 dias do mês de agosto do ano dois mil e dezoito, na Divisão de Administração e Finanças do Município de Seia, com a intervenção de Fernando Adriano Neto, Técnico Superior e a exercer funções de Oficial Público, conforme Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Seia, datado de 30 de outubro de 2017, pelo Senhor Presidente da Câmara, é celebrado o presente Contrato, entre os seguintes outorgantes: -----

PRIMEIRO: Carlos Filipe Camelo Miranda de Figueiredo, contribuinte número 135 217 881, o qual outorga o presente contrato na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Seia, e em nome da mesma outorgando com poderes para o acto. O Município é titular do cartão de identificação de entidade equiparada a pessoa colectiva número 506 676 170. -----

SEGUNDO: António José Baraças, contribuinte número 169 730 840, que outorga na qualidade de sócio-gerente da sociedade comercial por quotas «**Biosfera Construções, Unipessoal, Limitada**», com sede no Lugar de Pêga, Estrada Nacional – 221 s/n, Freguesia e Concelho de Pinhel, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Pinhel, sob o número único de matrícula e de pessoa colectiva 508 307 880, com o capital social de € 300.000,00 (trezentos mil euros). -----

- Verifiquei, a identidade do primeiro outorgante, a qualidade de que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato por tudo ser do meu conhecimento Pessoal; a identidade do segundo outorgante, a qualidade que se

arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, através da exibição do Cartão de Cidadão e respectiva Certidão Permanente. -----

Pelo **Primeiro Outorgante**, na qualidade de representante e em nome da sua representada, a Câmara Municipal de Seia, foi dito que: -----

1 - Por Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 06 de julho de dois mil e dezoito, foi decidido adjudicar à representada do segundo outorgante a empreitada de “Reabilitação da E.M. 505 – EN 231 Vila Verde”, pela importância de € 425.000,05 (quatrocentos e vinte e cinco mil euros e cinco cêntimos), acrescida do IVA à taxa em vigor, de harmonia com a Proposta apresentada e de conformidade com o Relatório Final, elaborado pelo Júri em 29 de junho de 2018, ficando esta empreitada sujeita às disposições gerais e especiais do Caderno de Encargos, do Programa de Concurso e seus anexos, que constam na plataforma electrónica www.acingov.pt, documentos esses que ficam a fazer parte integrante deste contrato. -----

1.2 - A Minuta do Contrato foi aprovada por Despacho do Senhor Presidente da Câmara de 03 de agosto de 2018.-----

2 - Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de 180 dias, a contar da data da celebração do Auto de Consignação de Trabalhos, Auto este que deverá ser lavrado no prazo de 11 dias, a contar da data do visto do Tribunal de Contas do presente contrato. -----

3 - Que os pagamentos respeitantes ao presente Contrato serão satisfeitos pela Câmara Municipal, no prazo de 60 dias, a contar da data das respetivas Faturas. Os autos serão elaborados na Divisão de Infraestruturas, Vias, Obras Municipais e Ambiente, e cobertos orçamentalmente pela Classificação Económica: Agrupamento 07, Subagrupamento 01; Rubrica 04, Alínea 01, (n.º sequencial de compromisso 23893); por onde tem cabimento orçamental a despesa a efetuar no corrente ano. ---

4 - O cumprimento do presente contrato é garantido pela Garantia Bancária n.º 00125-02-2118511, datada de 23 de julho de 2018, passada no Banco Millennium BCP, no montante de € 21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta euros), igual a cinco por cento do valor de adjudicação; -----

5 - Que, na parte não especialmente prevista neste Contrato e nos documentos nele referidos, se aplicarão as normas legais reguladoras do regime jurídico sobre

empreitadas de obras públicas, designadamente, o Decreto-Lei N.º 18/2008, de 29 de Janeiro com respectivas alterações; -----

6 - Os cálculos das revisões de preços serão apresentados pelo segundo outorgante e elaborado a partir do Decreto-Lei N.º 6/2004, de 06 de Janeiro. -----

7 – Que a Assembleia Municipal na sua sessão ordinária, realizada aos 22 dias do mês de junho de 2018, aprovou a Proposta 95/2018, de autorização para a assunção dos compromissos plurianuais inerentes ao presente contrato previstos para os anos 2018 e 2019. -----

Pelo **SEGUNDO OUTORGANTE** foi dito: Que, na qualidade em que intervém, aceita a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma como fica exarado neste Contrato e documentos que dele ficam a fazer parte integrante e atrás citados, renunciando a todo o benefício ou direito que de qualquer modo as possa limitar, restringir ou anular. -----

Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----

Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos: -----

(a) Proposta; -----

(b) Certidão Permanente do Registo Comercial, processada informaticamente, com o código de acesso 3016-6661-5085, subscrita em 13 de Dezembro de 2017 e válida até 13 de Dezembro de 2018; -----

(c) Declaração do Instituto da Segurança Social, comprovativa de que a representada do segundo outorgante possui a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida em 31 de julho de 2018 e válida pelo prazo de 4 meses; -----

(d) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Pinhel, em 08 de junho de 2018, comprovativa da representada dos segundos outorgantes não ser devedora de quaisquer contribuições ou impostos ao estado, válida por 3 meses; -----

(e) Garantia Bancária número n.º 00125-02-2118511, emitida pelo Banco Millennium BCP, no montante de € 21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta euros); -----

(f) Certificados dos registos criminais do sócio e da Firma **Biosfera Construções, Unipessoal, Limitada**. -----



2018/10/30

2704/2018

Paços do Concelho de Seia, em 13 de agosto de 2018. -----

Registado:

No livro próprio, sob o n.º 27
Em 13/08/2018